



## GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

### PROJETO DE LEI N. 226/2021

Institui a ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU destinada a pessoas com Câncer no município de Manaus, e dá outras providências.

**Art. 1º** Institui a ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU destinada a pessoas com Câncer no município de Manaus, e dá outras providências.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 07 de maio de 2021.

  
**SANDRO MAIA**  
Vereador DEM



## GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

### JUSTIFICATIVA

O cidadão residente no Município de Manaus que possui Câncer, carrega em si um fardo enorme, trazendo-o dessa forma, uma dificuldade física e psicológica para sanar seus compromissos, bem como para salvar suas vidas, pois é sabido que muitos destes se encontram em situação de risco.

A presente propositura vem no sentido de ajudar as pessoas que convivem com a doença supracitada a disfrutar da mais profunda cidadania que uma pessoa poderia ter, usufruindo da isenção, não por ser melhor que os outros, mas por estar em condições vulneráveis dignas da ajuda do poder público e desta casa legislativa.

Após razões expostas de minha iniciativa me envergo no sentido de instituir a presente isenção que será de grande importância para o Município de Manaus.

Diante da relevância do tema, conto com a compreensão dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 07 de maio de 2021.



**SANDRO MAIA**  
Vereador DEM